



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 5.585, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Institui a Comissão Eleitoral que trata da Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral que organizará e executará a Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

PAULO DA SILVA BORBA – Secretaria Municipal de Administração - PRESIDENTE DA COMISSÃO
ANA MARIA NOZARI – Diretoria de Recursos Humanos
ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos
JOSÉ MILTON FREITAS – Secretaria Municipal de Segurança Pública
MARIA TEREZINHA BACH – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
MARLI TERESA FAGUNDES NUNES – Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

ANGELITA FERNANDA TEIXEIRA LUCAS – Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses
JANANINA DAITX DA COSTA – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo
JURACI DOS SANTOS – Hospital Centenário
MERI FIUZA - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos e Serviços de Saúde do Vale do Sinos - Sindisaúde Vale do Sinos
TÂNIA XAVIER – Associação dos Funcionários Municipais de São Leopoldo

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2008.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO